

**DECRETO Nº 764/08
2.008.**

Cajati, 06 de Outubro de

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM
RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, um **crédito adicional suplementar** no total de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02.06	Departamento de Educação e Cultura	VALOR R\$
02.06.03	Divisão do Ensino Fundamental	
12.361.0126.202 7	Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 05	50.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
02.06.04	Divisão do Ensino Infantil	
12.365.0131.105 0	Construção da Nova E.M.E.I. do Bairro Centro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	240.000,00
12.365.0131.202 8	Manutenção da Divisão de Ensino Infantil	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.06.05	Divisão do Fundeb	
12.361.0134.202 9	Manutenção da Divisão do Fundeb	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	210.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		800.000,00

ARTIGO 2º - Para atendimento dos encargos previstos no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de um Excesso de Arrecadação no Exercício de 2.008.

**DECRETO Nº 764/08
2.008.**

Cajati, 06 de Outubro de

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE

**Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, AOS 06 DE
OUTUBRO DE 2008.**

**Jorge Inamar Carvalho
DIRETOR ADMINISTRATIVO**